LEI MUNICIPAL Nº 1.800, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a produtores rurais de hortigranjeiros, que tiveram prejuízo em suas estufas em decorrência de vendaval e granizo, ocorrido entre os dias 29 e 30/08/2005, e a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para fazer frente as despesas com aquisição de lonas para a reconstrução de suas estufas, em quantidades a serem definidas pelo Conselho Municipal de Agropecuária, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 075-Assistência Financeira e Material Pequenos Produtores
Projeto: 1041 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL A PEQUENOS PRODUTORES
3390/31-403 – Auxílio a Pessoas Físicas ..... **R$ 3.000,00**

SOMA ..... **R$ 3.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO
3390/31-114 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA ..... **R$ 3.000,00**

SOMA ..... **R$ 3.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis Municipais nº 1.535, de 08/11/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2002 a 2005 e Nº 1.745, de 22/12/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, com o acréscimo na Função 20 – AGRICULTURA, da seguinte Meta:

20-18 - Apoio Financeiro e Material e Pequenos Produtores: Apoiar, através de recursos financeiros e materiais, o pequeno produtor visando a manutenção e a ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias à sua substistência, bem como para aumento da renda familiar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 14 de outubro de 2005.

Carlos Leodony Andrighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração